MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 4 / 4 /20 18

PROJETO DE LEI Nº 28/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 134.560,85 (centro e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.02 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824200082.032000 Fortalecendo Vidas - Média Complexidade		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33938	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 33938	R$	2.368,40
06 SECR. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.02 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824400092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada		
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 33940	R$	15.542,96
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 33940	R$	2.187,76
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 33940	R$	722,86
06 SECR. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.02 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824400092.036000 IGD - FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33940	R$	3.612,58
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 33940	R$	2.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 33939	R$	21.388,05
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 33939	R$	5.955,30
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33939	R$	2.738,38
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33857	R$	8.107,59
06 SECR. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente		
0824300096.009000 Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 33934	R$	50.673,05
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 33934	R$	7.265,20
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33834	R$	1.211,93
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 33934	R$	8.786,79
TOTAL	**R$**	**134.560,85**

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

Art. 2° O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1°, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31834 – FNAS - PJOV (Projovem)	R$	1.211,93
Fonte nº 31934 – Bloco de Proteção Social Básica FNAS	R$	66.725,04
Fonte nº 31938 – Bloco de Financ. da Prot.Social Esp. Média Compl.FNAS	R$	4.368,40
Fonte nº 31939 – Bloco de Financ.da Prot. Social Esp. de Alta Compl.FNAS	R$	30.081,73
Fonte nº 31940 – Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Família e Cad.	R$	24.066,16
Fonte nº 31857 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV	R$	8.107,59
TOTAL	**R$**	**134.560,85**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de abril de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 4 / 4 /2017
Cav

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 28/2017 que "***dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017***", visando à utilização de recursos vinculados a ações, programas e convênios:

A abertura de crédito visa promover a adequação orçamentária destinada ao custeio de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas para profissionais da área da assistência social, aquisição de produtos de limpeza e mobiliário para a cozinha da Casa Lar, conforme fontes abaixo descritas

Fonte nº 31834 – FNAS - PJOV (Projovem);
Fonte nº 31934 – Bloco de Proteção Social Básica FNAS;
Fonte nº 31938 – Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Média Complexidade FNAS;
Fonte nº 31939 – Bloco de Financ. da Proteção Social Especial de Alta Complexidade FNAS;
Fonte nº 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Progr. Bolsa Família e Cadastro Único;
Fonte nº 31857 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV.

Informamos, ainda, que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2016.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 04 de abril de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br